



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA FAZENDA.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	12
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	14
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	14
PROCURADORIA GERAL.....	14
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	14
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	15

ATOS DO GOVERNADOR

LEI Nº 108, DE 20 DE JUNHO DE 1990

Altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O “caput” do art. 1º da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º — É criada, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e na Tabela de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, composta dos cargos e dos empregos de Professor, nível 1 (com formação de nível médio), Professor nível 2 (com licenciatura curta), Professor nível 3 (com licenciatura plena) e Especialista de Educação (com licenciatura plena ou registro específico, expedido pelo Ministério da Educação — MEC, ou com pós-graduação em Educação, em cumprimento do art. 33 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971), conforme o Anexo I desta Lei”.

Art. 2º — O Anexo I da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, é alterado na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º — Dê-se ao inciso IV do art. 6º, da Lei nº 66-DF, a seguinte redação:

“Art. 6º —

I —

II —

III —

IV — Para o cargo ou emprego de especialista de Educação, os portadores de habilitação específica de grau superior, em nível de graduação correspondente à licenciatura plena ou registro específico, expedido pelo Ministério da Educação — MEC, ou pós-graduação em Educação”.

Art. 4º — A Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, é acrescida do seguinte art. 24, renumerando-se os demais:

“Art. 24 — Para os efeitos desta Lei considera-se efetivo exercício prestado ao Magistério Público do Distrito Federal o desempenho, na Secretaria de Educação e na Fundação Educacional do Distrito Federal, de:

I — atividades docentes ou funções técnico-pedagógico-administrativas na qualidade de professor;

II — atividades específicas da respectiva licenciatura na qualidade de especialista de educação ou técnico em assuntos educacionais”.

Art. 5º — São revogados os §§ 4º e 5º, do art. 12 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Art. 6º — O art. 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, é acrescido do seguinte inciso:

“IX — Gratificação de Gabinete, criada pela Resolução nº 1.607, de 19 de dezembro de 1985, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal”.

Art. 7º — A Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, é acrescida do seguinte art. 25, renumerando-se os demais:

“Art. 25 — Na transposição de que trata o art. 2º desta Lei, será computado o tempo de serviço efetivamente prestado ao Magistério da União, dos Estados e dos Municípios, pelos professores e especialistas de educação, na razão de um dia de serviço prestado na origem para cada dia que exceder dez anos de efetivo exercício no Magistério Público do Distrito Federal.

Parágrafo único — Após a transposição, o tempo de serviço efetivamente prestado ao Magistério da União, dos Estados e dos Municípios e impedido, naquele momento, de ser utilizado, será absorvido futuramente, na forma do “caput” deste artigo, quando o professor ou o especialista de educação vier a fazer jus”.

Art. 8º — O “caput” do art. 4º da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º — Os Professores e os Especialistas de Educação integrantes do Quadro de Carreira do Pessoal de Magistério da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologado em 4 de maio de 1987, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão inscritos, “ex-officio”, no prazo de dois anos, em concurso público, para fins de efetivação”.

Art. 9º — Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art. 10 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ANEXO
(Art. 1º, da Lei nº 108, de 20 de junho de 1990)
“ANEXO I”
(Art. 1º, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989)

DENOMINAÇÃO	CLASSE	PÁDRÃO	QUANTIDADE	
			CARGO	EMPREGO
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (Superior - Licenciatura Plena ou Registro Específico expedido pelo MEC ou Pós-Graduação em Educação)	ÚNICA	I a XXV	53	370
PROFESSOR NÍVEL 3 (Superior - Licenciatura Plena)	ÚNICA	I a XXV	110	10.600
PROFESSOR NÍVEL 2 (Superior - Licenciatura Curta)	ÚNICA	I a XXV	08	2.700
PROFESSOR NÍVEL 1 (Médio - Habilitação de 2º Grau)	ÚNICA	I a XXV	37	5.250

DECRETO Nº 12.433 DE 20 DE JUNHO DE 1990

Abre ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversos órgãos que especifica, créditos adicionais no valor de Cr\$ 14.513.048.000,00 (quatorze bilhões, quinhentos e treze milhões e quarenta e oito mil cruzeiros) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item I, das Normas de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei nº 107 de 13 de junho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.839.051.000,00 (treze bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões e cinquenta e um mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas nos Anexos I, III e IV deste Decreto.

Art 2º — fica aberto ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversos órgãos, crédito especial no valor de Cr\$ 673.997.000,00 (seiscentos e setenta e três milhões, novecentos e noventa e sete mil cruzeiros) para atender à programação constante dos Anexos II e V.

Art. 3º — Os recursos necessários ao atendimento do disposto nos artigos anteriores são provenientes de:

I — cancelamento de dotações ordinárias do orçamento fiscal no valor de Cr\$ 626.426.000,00 (seiscentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros), conforme Anexo VI.

II — Excesso de Arrecadação no valor de Cr\$ 13.834.626.000,00 (treze bilhões, oitocentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros).

III — dotações consignadas ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 51.996.000,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e seis mil cruzeiros)

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Cr\$ 1,00

ANEXO I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA FT	TOTAL
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			507.000.000
01001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			507.000.000
101001.01020022.001	0000 FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS			371.164.000
				371.164.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS			298.000.000
		3111.01	00	39.804.000
		3111.03	00	8.000.000
		3113.00	00	8.000.000
		3120.00	00	15.000.000
		3132.00	00	1.000.000
		3192.00	00	300.000
		3253.00	00	1.000.000
		3292.00	00	2.000.000
		4120.00	00	
101001.01024952.002	0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			135.836.000
				121.836.000
	0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS			121.800.000
		3251.00	00	36.000
		3253.00	00	
	0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS			14.000.000
		3252.00	00	
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			152.100.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			152.100.000
111001.03070202.003	0000 ASSESSORAMENTO SUPERIOR			152.100.000
				133.500.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO GABINETE CIVIL			118.800.000
		3111.01	00	14.410.000
		3111.03	00	282.000
		3253.00	00	

12000	PROCURADORIA GERAL			18.600.000
12001	PROCURADORIA GERAL			15.600.000
12001.03070142.009	0000 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO			3.000.000
				429.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL			429.000.000
		3111.01	00	424.500.000
		3111.02	00	300.000
		3111.03	00	4.000.000
		3253.00	00	200.000
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			1.757.470.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			236.990.000
13001.03070211.005	0000 ENCARGOS DE REGIONALIZACAO			20.000.000
				20.000.000
	0001 ENCARGOS DE REGIONALIZACAO			20.000.000
		3132.00	00	
13001.03090212.010	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL			185.690.000
				185.690.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			159.000.000
		3111.01	00	2.200.000
		3111.02	00	2.190.000
		3111.03	00	1.000.000
		3132.00	00	11.000.000
		3253.00	00	300.000
		4120.00	00	10.000.000
13001.03090212.012	0000 MANUTENCAO DAS FUNCOES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			31.300.000
				31.300.000
	0001 MANUTENCAO DAS FUNCOES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			24.000.000
		3111.01	00	7.300.000
		3113.00	00	816.000.000
13002	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			816.000.000
13002.03090452.027	0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL			816.000.000
				816.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			626.000.000
		3212.01	00	190.000.000
		3212.02	00	
43001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			816.000.000
43001.03090452.027	0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL			816.000.000
				816.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			419.000.000
		3111.01	00	207.000.000
		3113.00	00	190.000.000
		3132.00	00	
13003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			79.500.000
13003.03070252.198	0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO PLANO PILOTO			2.000.000
				2.000.000
	0010 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			2.000.000
		3132.00	00	
13003.00462284.007	0000 MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA			34.000.000
				34.000.000
	0001 MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA			34.000.000
		3132.00	00	
13003.10603274.001	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO			43.500.000
				43.500.000
	0010 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			43.500.000
		3132.00	00	
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			92.900.000
13004.03070212.014	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GAMA			74.000.000
				74.000.000
	0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			68.700.000
		3111.01	00	5.000.000
		3111.03	00	300.000
		3253.00	00	
13004.10585752.069	0000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO GAMA			8.800.000

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 100,00

Cr\$ 1,00

ANEXO I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
13002	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS	3132.00	00	8.800.000
13004.10603272.015	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO GAMA			10.100.000
	0002 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	10.100.000
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			165.900.000
13005.03070212.016	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA			136.200.000
	0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	126.000.000
		3111.03	00	10.000.000
		3253.00	00	200.000
13005.10585752.072	0000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE TAGUATINGA			14.400.000
	0003 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS	3132.00	00	14.400.000
13005.10603272.018	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE TAGUATINGA			15.300.000
	0003 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	15.300.000
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			35.000.000
13006.03070212.019	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZLANDIA			35.000.000
	0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	35.000.000
		3111.03	00	2.300.000
		3253.00	00	200.000
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			60.600.000
13007.03070212.021	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO			55.600.000
	0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	55.600.000
		3111.02	00	100.000
		3111.03	00	500.000
		3253.00	00	300.000
13007.10603272.022	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE SOBRADINHO			5.000.000
	0005 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	5.000.000
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			48.500.000
13008.03070212.023	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA			43.000.000
	0012 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	43.000.000
		3253.00	00	42.900.000
				100.000
13008.10603272.024	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE PLANALTINA			5.500.000
	0006 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	5.500.000
13009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANDA			21.500.000
13009.10585754.004	0000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO PARANDA			21.500.000
	0011 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS	3132.00	00	21.500.000
13010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			36.000.000
13010.03070212.012	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO NUCLEO BANDEIRANTE			36.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	36.000.000
		3111.03	00	35.000.000
		3253.00	00	700.000
				300.000
13011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			80.500.000
13011.03070212.017	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM CEILANDIA			60.300.000
	0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	53.000.000
		3111.02	00	52.020.000
		3253.00	00	80.000
				180.000
	0017 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	3120.00	00	7.300.000
13011.10585752.116	0000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE CEILANDIA			4.000.000
	0008 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS	3132.00	00	4.000.000
13011.10603272.091	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE CEILANDIA			16.200.000
	0008 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	16.200.000
13012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			61.100.000
13012.03070212.025	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GUARA			60.500.000
	0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	60.500.000
		3111.03	00	58.750.000
		3253.00	00	1.500.000
				250.000

13012.10603272.026	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO GUARA			500.000
	0007 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	600.000
13013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			16.400.000
13013.03070212.161	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO CRUZEIRO			14.000.000
	0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	3111.01	00	14.000.000
		3111.03	00	13.000.000
		3253.00	00	800.000
				200.000
13013.10603272.162	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO CRUZEIRO			2.400.000
	0009 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	2.400.000
13014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAHAMBIA			6.500.000
13014.10585752.195	0000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE SAHAMBIA			4.000.000
	0012 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS	3132.00	00	4.000.000
	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE SAHAMBIA			2.500.000
	0012 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	3132.00	00	2.500.000
	14000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			4.600.430.000
	14001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			4.560.000.000
14001.03070212.020	0000 DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			560.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3111.01	00	360.000.000
		3111.02	00	311.500.000
		3111.03	00	300.000
		3113.00	00	20.000.000
		3253.00	00	25.000.000
				3.200.000
	0003 MANUTENCAO DE PROPRIOS	3132.00	00	200.000.000
14001.15024952.030	0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			4.000.000.000
	0003 PAGAMENTO DE INATIVOS	3251.00	00	3.760.000.000
		3253.00	00	3.752.000.000
				8.000.000
	0004 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	3252.00	00	240.000.000
14003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			40.430.000
14003.03070212.034	0000 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			38.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3111.01	00	38.000.000
		3111.03	00	37.000.000
				1.000.000
14003.03070214.009	0000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.430.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4313.00	00	2.430.000
	16000 SECRETARIA DE EDUCACAO			74.970.000
	16002 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			74.970.000
16002.03070212.038	0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL			54.970.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	3211.02	00	54.970.000
16002.00754271.002	0000 DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR			20.000.000
	0001 DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	3211.02	00	20.000.000
46001	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			74.970.000
46001.00070212.038	0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL			54.970.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	3132.00	00	4.970.000
		3280.00	00	50.000.000
46001.00754271.002	0000 DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR			20.000.000
	0001 DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	3120.00	00	20.000.000
17000	SECRETARIA DE SAUDE			192.000.000
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			65.000.000
17002.13752352.011	0000 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			60.000.000
	0001 BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3211.02	00	60.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			1.412.750.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			1.412.750.000
15001.03000212.035	0000 ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO			547.600.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3111.01	00	547.600.000
		3111.02	00	527.000.000
				4.000.000

Cr\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
		3120.00	00	5.600.000
		3132.00	00	4.400.000
		3253.00	00	2.600.000
15001.03000212.151	10000 DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES			15.000.000
				15.000.000
	10001 PAGAMENTO DE DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	3192.00	00	11.500.000
		3292.00	00	3.500.000
15001.03000332.127	10000 JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA			407.150.000
				407.150.000
	10001 JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	3261.00	00	90.220.000
		3271.00	00	20.000.000
		4351.00	00	296.930.000
15001.03000302.006	10000 CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO			100.000.000
				100.000.000
	10001 CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO	3132.00	00	100.000.000
15001.03000242.172	10000 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			20.000.000
				20.000.000
	10014 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3132.00	00	20.000.000
15001.07000311.068	10000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			323.000.000
				323.000.000
	10001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4313.00	00	323.000.000
17002.13754282.982	10000 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			5.000.000
				5.000.000
	10002 HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	4311.01	00	5.000.000
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			65.000.000
47001.13752352.011	10000 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			60.000.000
				60.000.000
	10001 BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3254.00	00	60.000.000
47001.13754282.182	10000 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			5.000.000
				5.000.000
	10002 HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	4120.00	00	5.000.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			127.000.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			127.000.000
17003.13750212.095	10000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS			127.000.000
				127.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3111.01	00	118.600.000
		3111.02	00	200.000
		3111.03	00	4.000.000
		3113.00	00	4.000.000
		3253.00	00	200.000
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			486.970.000
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			59.970.000
8001.15810212.045	10000 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			59.970.000
				59.970.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3111.01	00	56.800.000
		3111.02	00	1.125.000
		3111.03	00	1.970.000
		3253.00	00	75.000
18002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			427.000.000
8002.15810212.047	10000 EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			427.000.000
				427.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	3211.01	00	427.000.000
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			427.000.000
8001.15810212.047	10000 EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			427.000.000
				427.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	3111.01	00	293.182.000
		3111.03	00	25.000.000
		3113.00	00	108.818.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			1.696.335.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			661.400.000
01.10070212.048	10000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES			191.400.000
				191.400.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3111.01	00	183.700.000
		3111.02	00	550.000
		3111.03	00	4.350.000
		3192.00	00	2.000.000
		3253.00	00	600.000
01.10070251.187	10000 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			70.000.000
				70.000.000
	10002 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	4110.00	00	70.000.000

119001.16915751.101	10000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO			400.000.000
				400.000.000
	10001 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	4110.00	00	400.000.000
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			500.000.000
119002.10070212.850	10000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			500.000.000
				500.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	3212.01	00	500.000.000
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			500.000.000
49001.10070212.050	10000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			500.000.000
				500.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	3111.01	00	328.000.000
		3111.02	00	30.000
		3111.03	00	25.000.000
		3113.00	00	146.970.000
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			534.935.000
119003.10000212.054	10000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			534.935.000
				534.935.000
	10001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	3111.01	00	414.835.000
		3111.02	00	100.000
		3111.03	00	52.000.000
		3113.00	00	36.000.000
		3132.00	00	30.000.000
		3253.00	00	2.000.000
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			789.200.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			399.200.000
20001.03070212.051	10000 COORDENACAO DOS SISTEMAS DE VIARIOS E DE TRANSPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAL E DE CARGA			199.200.000
				199.200.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	3111.01	00	196.700.000
		3111.03	00	2.500.000
20001.03070212.134	10000 SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL			200.000.000
				200.000.000
	10001 SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO	3132.00	00	200.000.000
20002	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			370.000.000
20002.16880212.049	10000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF			370.000.000
				370.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3212.01	00	370.000.000
50002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			370.000.000
5002.16880212.049	10000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF			370.000.000
				370.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3111.01	00	360.000.000
		3113.00	00	5.000.000
		3253.00	00	5.000.000
20003	ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA			20.000.000
20003.16885322.053	10000 ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DO PLANO PILOTO			20.000.000
				20.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA	3111.01	00	19.700.000
		3111.03	00	200.000
		3113.00	00	100.000
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			728.400.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			44.400.000
21001.04070212.055	10000 PLANEJAMENTO, COORDENACAO E APOIO DE EXECUCAO DA POLITICA AGROPECUARIA			44.400.000
				44.400.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	3111.01	00	42.000.000
		3111.02	00	120.000
		3111.03	00	2.200.000
		3253.00	00	80.000
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			684.000.000
21002.04070212.056	10000 EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS			510.000.000
				510.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	3211.01	00	500.000.000
		3211.02	00	10.000.000
21002.04180212.094	10000 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER			174.000.000
				174.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	3212.01	00	95.000.000
		3212.02	00	79.000.000
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			525.925.000
51001.04070212.056	10000 EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS			510.000.000
				510.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	3111.01	00	350.000.000
		3113.00	00	150.000.000
		3120.00	00	8.000.000
		3132.00	00	2.000.000
51001.04070215.027	10000 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE OBRAS DA FZDF			15.925.000
				15.925.000
	10001 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE PROPRIOS	4110.00	21	15.925.000
51003	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL			174.000.000

Cr\$ 1,00

ANEXO I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
51003.04100212.07410000	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER			174.000.000
				174.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	3111.01	00	61.000.000
		3113.00	00	34.000.000
		3120.00	00	10.700.000
		3131.00	00	400.000
		3132.00	00	8.100.000
		3191.00	00	59.000.000
		3200.00	00	000.000
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			200.000.000
22002	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			200.000.000
22002.16915732.06310000	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO DETRAN			200.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	3211.01	00	200.000.000
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			200.000.000
52001.16915732.06310000	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO DETRAN			200.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	3111.01	00	195.000.000
		3253.00	00	5.000.000
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			375.211.000
23001	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			58.076.000
23001.0040212.13710000	ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL			58.076.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	3111.01	00	57.446.000
		3111.02	00	300.000
		3111.03	00	300.000
		3253.00	00	50.000
23002	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			220.860.000
23002.00070212.04110000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			137.716.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3211.01	00	124.716.000
		3211.02	00	9.700.000
		4311.01	00	3.300.000
23002.00070212.90710000	MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			45.279.200
	10001 FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3211.01	00	45.279.200
23002.00402472.90010000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			37.864.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3211.01	00	37.864.000
53001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			220.860.000
53001.00070212.04110000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			137.716.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3111.01	00	86.303.500
		3113.00	00	38.412.500
		3120.00	00	8.600.000
		3132.00	00	1.100.000
		4120.00	00	3.300.000
53001.00070212.10910000	MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			45.279.200
	10001 FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3111.01	00	45.279.200
53001.00402472.10010000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			37.864.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3111.01	00	26.202.000
		3113.00	00	11.662.000
23003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL			35.000.000
23003.00402462.12010000	RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO DF			35.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	3111.01	00	33.600.000
		3111.02	00	600.000
		3111.03	00	800.000
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO			61.255.000
23004.0040212.00010000	PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO			61.255.000
	10001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3111.01	00	60.755.000
		3111.03	00	500.000
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			86.300.000
24001	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			40.000.000
24001.11070212.13210000	COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			40.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	3111.01	00	39.000.000
		3111.02	00	300.000
		3111.03	00	700.000
24003	DEPARTAMENTO DE TURISMO			46.300.000
24003.1160212.00410000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO			46.300.000

Cr\$ 1,00

ANEXO I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
	10001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	3111.01	00	45.000.000
		3111.02	00	1.300.000
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			30.000.000
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			30.000.000
25001.14070212.13310000	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO			30.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO	3111.01	00	28.000.000
		3111.02	00	950.000
		3111.03	00	1.000.000
		3253.00	00	50.000
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			144.790.000
26001	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			144.790.000
26001.03070232.11310000	DIVULGACAO E PUBLICIDADE			110.000.000
	10001 PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS, ANUNCIOS E EDITAIS	3132.00	00	70.000.000
	10002 REALIZACAO DE CAMPANHAS E EVENTOS	3132.00	00	40.000.000
26001.03070232.13610000	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL			34.790.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3111.01	00	32.440.000
		3111.02	00	500.000
		3111.03	00	2.000.000
		3253.00	00	50.000
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			20.000.000
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			16.000.000
27001.03100572.17010000	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			16.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	3111.01	00	12.000.000
		3111.03	00	4.000.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			4.000.000
27004.03100572.19110000	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			4.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	3111.01	00	3.000.000
		3111.03	00	500.000
		3113.00	00	500.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			140.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			140.000.000
39000.99999999.99910000	RESERVA DE CONTINGENCIA			140.000.000
	19999 RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	140.000.000

NOTA: UNIDADE(S) TRANSFERIDORA(S) NAO SOMA(M) NO TOTAL DESTA ANEXO TOTAL 13.839.051.000

Cr\$ 1,00

ANEXO II		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			964.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			964.000
13003.03070212.00010000	COORDENACAO DAS MEDIDAS DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES			964.000
	10001 COORDENACAO DAS ACOES DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES	3520.00	00	801.000
		3131.00	00	37.000
		3132.00	00	54.000
		4120.00	00	47.000
		4250.00	00	620.000
		4250.00	00	72.000
				163.000
	10002 APOIO AO CONSUMIDOR	3120.00	00	54.300
		3131.00	00	17.000
		3132.00	00	91.700
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			636.962.000
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			636.962.000
19002.13764481.0010000	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESSOTOS DO DISTRITO FEDERAL			636.962.000
	10001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESSOTOS DO DISTRITO FEDERAL	4260.03	17	636.962.000
		4260.03	00	11.500.000
51000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO			36.071.000
51001	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			36.071.000
51001.04070211.00710000	RENOVACAO DO PARQUE DE MARUJINS E VEICULOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL			16.069.500
	10001 AQUISICAO DE MARUJINS VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	4120.00	21	16.069.500
51001.04171065.00110000	OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA			20.001.500
	10001 EXECUCAO DE OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO	4110.00	21	20.001.500

TOTAL 673.997.000

DECRETO Nº 12.434 DE 20 DE JUNHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 88.918.391,00 (oitenta e oito milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e um cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que específica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 88.918.391,00 (oitenta e oito milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e um cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária, indicada nos Anexos I e III.

Art. 2º – O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue, indicada no Anexo II.

Art. 3º – Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III		RECURSOS DO TESOURO	
15000 SECRETARIA DA FAZENDA	15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF				
COODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
15901.03070211.041	0000 OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGaos DO GDF			32.000.000	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTO DE ORGaos DO GDF	4130.00	00	32.000.000	
15901.00402471.040	0000 OBRAS E REEQUIPAMENTOS DO SISTEMA CULTURAL			3.000.000	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CULTURAL	4130.00	00	3.000.000	
15901.03000351.044	0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF			215.000.000	
	0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4130.00	00	215.000.000	
15901.00421001.047	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL			40.000.000	
	0001 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	4130.00	00	40.000.000	
15901.13763251.026	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			22.000.000	
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	4130.00	00	22.000.000	
15901.16805341.031	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES			1.000.000	
	0001 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES	4130.00	00	1.000.000	
15901.13764471.027	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			10.000.000	
	0001 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	4130.00	00	10.000.000	
TOTAL				323.000.000	

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO IV		RECURSOS DO TESOURO	
14000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	14901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
COODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
14901.03070214.009	0000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2.430.000	
	0001 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4130.00	00	2.430.000	
TOTAL				2.430.000	

Cr\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL		ANEXO V		ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	
49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	49002 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
COODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL		
49002.13764401.001	0000 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL		636.962.000		
	0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	636.962.000			
TOTAL				636.962.000	

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		ANEXO VI		RECURSOS DO TESOURO	
13000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	13003 REGIAO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
COODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
13003.03070212.000	0000 COORDENACAO DAS MEDIDAS DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES			964.000	
	0001 COORDENACAO DAS MEDIDAS DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES	3120.00	00	801.000	
		3131.00	00	37.000	
		3132.00	00	17.400	
		4120.00	00	620.000	
		4250.00	00	72.000	
	0002 APOIO AO CONSUMIDOR			163.000	
		3120.00	00	54.300	
		3131.00	00	17.000	
		3132.00	00	91.700	
19000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				625.462.000	
19001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				625.462.000	
19001.03000351.109	0000 SUBSCRICAO DE CAPITAL			625.462.000	
	0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL	4260.03	17	625.462.000	
TOTAL				626.426.000	

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		RECURSOS DO TESOURO	
19000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	19002 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
COODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			88.918.391	
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			88.918.391	
19002.13764401.001	0000 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL			88.918.391	
	0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	4260.03	17	88.918.391	
TOTAL				88.918.391	

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		ANEXO II		RECURSOS DO TESOURO	
19000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	19001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
COODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			88.918.391	
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			88.918.391	
19001.03000351.109	0000 SUBSCRICAO DE CAPITAL			88.918.391	
	0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL	4260.03	17	88.918.391	
TOTAL				88.918.391	

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III		ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	
49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	49002 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
COODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL		
49002.13764401.001	0000 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL		88.918.391		
	0001 AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL		88.918.391		
TOTAL				88.918.391	

EXERCÍCIO DE 1990 EM Cr\$ 1,00

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
PROGRAMA DE TRABALHO
49002 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DIVIDA INTERNA			96.879.585
1376833.5857	0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA			96.879.585
	0001 AMORTIZACAO DA DIVIDA			
	NATUREZA DA DESPESA TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	96.879.585		96.879.585
	ABASTECIMENTO DE AGUA			4.318.053.401
1376447.5858	0000 SISTEMA PRODUTOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			7.581.688
	0001 SISTEMA PRODUTOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	7.581.688		7.581.688
1376447.5859	0000 SISTEMA PRODUTOR DAS CIDADES SATELITES			825.515.883
	0001 SISTEMA PRODUTOR DAS CIDADES SATELITES			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	825.515.883		825.515.883
1376447.5860	0000 SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			229.018.867
	0001 MELHORIA NAS REDES DE DISTRIBUICAO DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	229.018.867		229.018.867
1376447.5861	0000 SISTEMAS DISTRIBUIDORES DAS CIDADES SATELITES			614.891.761
	0001 MELHORIA NAS REDES DE DISTRIBUICAO			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	614.891.761		614.891.761
1376447.5862	0000 TERRENOS - DESAPROPRIACOES			85.879.000
	0001 DESAPROPRIACOES DE TERRENOS			
	NATUREZA DA DESPESA INVERSOES FINANCEIRAS	85.879.000		85.879.000
1376447.5117	0000 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL			347.947.832
	0001 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	347.947.832		347.947.832
1376447.5145	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO NO DISTRITO FEDERAL			2.287.228.338
	0001 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE REDES			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.287.228.338		2.287.228.338
	SANEAMENTO GERAL			217.873.000
1376448.5196	0000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS			217.873.000
	0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	217.873.000		217.873.000
1376448.6812	0000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL			8.372.000
	0001 AMPLIACAO E MANUTENCAO DE REDES			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	8.372.000		8.372.000
1376449.5863	0000 SISTEMA COLETOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			13.777.000
	0001 AMPLIAR A CAPACIDADE DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS SANITARIOS DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			
	0002 MELHORIA DOS ESGOTOS SANITARIOS			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	5.000.000		5.000.000
1376449.5864	0000 SISTEMA COLETOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			13.777.000
	0001 MELHORIA DOS ESGOTOS SANITARIOS			
	0002 REMANEJAMENTO DE REDES			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	8.777.000		8.777.000

1376449.5864	0000	SISTEMAS COLETORES DAS CIDADES SATELITES			68.804.000
	0001	SISTEMAS COLETORES DAS CIDADES SATELITES			
		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	68.804.000		68.804.000
1376449.5866	0000	SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DOS ESGOTOS SANITARIOS DAS CIDADES SATELITES			168.126.000
	0001	PROMOVER ADEQUADO TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DOS ESGOTOS SANITARIOS DAS CIDADES SATELITES			
	0002	MELHORIA DO TRATAMENTO DE ESGOTOS			
		NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	168.126.000		168.126.000
TOTAL			4.098.056.716	6.181.749.288	10.991.816.116

EXERCÍCIO DE 1990 EM Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49002 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
1376821.5856	0000 OBRAS CIVIS DA CAESB			15.699.930
	0001 OBRAS CIVIS DA CAESB	410.00	020	15.699.930
1376821.6811	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAESB			6.181.749.288
	0001 FUNCIONAMENTO DA CAESB	3110.00	020	1.715.126.438
		3115.00	020	587.497.588
		3120.00	020	1.875.725.878
		3131.00	020	8.408.438
		3132.00	020	1.883.893.838
		3132.00	025	2.227.934
		3192.00	028	46.785.781
		3261.00	028	189.372.571
		3288.00	028	37.479.788
		4128.00	028	584.938.922
		4128.00	022	51.514.068
1376833.5857	0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA			96.879.585
	0001 AMORTIZACAO DA DIVIDA	4351.00	028	96.879.585
1376447.5858	0000 SISTEMA PRODUTOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			7.581.688
	0001 SISTEMA PRODUTOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES	4110.00	028	7.581.688
1376447.5859	0000 SISTEMA PRODUTOR DAS CIDADES SATELITES			825.515.883
	0001 SISTEMA PRODUTOR DAS CIDADES SATELITES	4110.00	021	5.888.000
		4110.00	022	852.598.288
		4110.00	025	167.917.615
1376447.5860	0000 SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			229.018.867
	0001 SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES	4110.00	021	6.123.000
		4110.00	021	18.888.798
		4110.00	022	282.132.818
		4110.00	025	18.755.067
1376447.5861	0000 SISTEMAS DISTRIBUIDORES DAS CIDADES SATELITES			614.891.761
	0001 MELHORIA NAS REDES DE DISTRIBUICAO	4110.00	028	54.194.033
		4110.00	021	3.876.958
		4110.00	022	246.518.857
		4110.00	025	311.118.981
1376447.5862	0000 TERRENOS - DESAPROPRIACOES			85.879.000
	0001 DESAPROPRIACOES DE TERRENOS	4210.00	022	85.879.000
1376447.5117	0000 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL			347.947.832
	0001 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL	4110.00	022	48.331.892
		4110.00	025	299.616.148
1376447.5145	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO NO DISTRITO FEDERAL			2.287.228.338
	0001 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE REDES	4110.00	028	11.729.657
		4110.00	021	14.492.575
		4110.00	022	1.841.528.852
		4110.00	025	339.485.246
1376448.5196	0000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS			217.873.000
	0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS	4110.00	025	217.873.000
1376448.6812	0000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL			8.372.000
	0001 AMPLIACAO E MANUTENCAO DE REDES	4110.00	028	8.372.000
1376449.5863	0000 SISTEMA COLETOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			13.777.000
	0001 MELHORIA DOS ESGOTOS SANITARIOS	4110.00	022	5.888.000
	0002 REMANEJAMENTO DE REDES	4110.00	022	8.777.000
1376449.5864	0000 SISTEMAS COLETORES DAS CIDADES SATELITES			68.804.000
	0001 SISTEMAS COLETORES DAS CIDADES SATELITES	4110.00	028	55.473.855
		4110.00	025	3.618.945
1376449.5866	0000 SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DOS ESGOTOS SANITARIOS DAS CIDADES SATELITES			168.126.000
	0001 MELHORIA DO TRATAMENTO DE ESGOTOS	4110.00	025	168.126.000
TOTAL				10.991.816.116

EXERCÍCIO DE 1990 Em Cr\$ 1,00

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS.
49002 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		6.390.139.074	DESPESAS CORRENTES		5.045.526.270
RECEITA INDUSTRIAL	6.360.139.074		DESPESAS DE CUSTEIO	5.618.673.927	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000.000		TRANSFERENCIAS CORRENTES	226.052.351	
			SUPERAVIT		544.612.796
TOTAL		6.390.139.074	TOTAL		6.390.139.074
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		544.612.796			
RECEITAS DE CAPITAL		4.601.677.042	DESPESAS DE CAPITAL		5.146.289.838
OPERACOES DE CREDITO	1.512.722.848		INVESTIMENTOS	4.964.331.333	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	32.570.315		INVERSOES FINANCEIRAS	85.879.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.056.383.879		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	76.079.505	
TOTAL		5.146.289.838	TOTAL		5.146.289.838
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		6.390.139.074	DESPESAS CORRENTES		5.045.526.270
RECEITAS DE CAPITAL		4.601.677.042	DESPESAS DE CAPITAL		5.146.289.838
TOTAL		10.991.816.116	TOTAL		10.991.816.116

rante o horário normal de expediente, das 12h30min às 18h30min.

3 - É obrigatório o uso da Identidade Funcional instituída pelo Decreto nº 12.208, de 13 de fevereiro de 1.990, para o acesso e permanência de servidores ativos nas dependências dos órgãos a que se refere o item anterior.

3.1 - Para facilitar o reconhecimento por parte do pessoal de segurança, o servidor deverá portar de forma visível a Identidade Funcional, utilizando o crachá fornecido com esta finalidade.

4 - O disposto no item anterior não se aplica, pelo prazo de 30 (trinta) dias, aos servidores que ainda não possuem Identidade Funcional.

4.1 - Durante o prazo previsto neste item os servidores não detentores de Identidade Funcional ficarão subordinados às regras estabelecidas nos itens 5 e 6 desta Portaria.

5 - O acesso de visitantes ficará condicionado à apresentação e entrega de documento de identidade ao pessoal de recepção e vigilância designado para este fim.

5.1 - Considera-se visitante, para os efeitos desta Portaria, o servidor inativo e a pessoa sem vínculo com a Administração Direta Central do Distrito Federal.

6 - Será fornecido ao visitante crachá especial contendo a inscrição "Visitante", conforme modelo constante do Anexo a esta Portaria.

6.1 - Além da identificação, será feito, à entrada, registro em livro próprio, que mencionará o horário e o órgão a ser visitado.

6.2 - Será igualmente registrada a saída e o respectivo horário.

6.3 - À saída, o visitante devolverá o crachá e receberá de volta o documento de identidade.

CAPÍTULO II

DA ENTRADA E SAÍDA DE OBJETOS E MATERIAL

7 - A entrada de objetos e de material em poder de servidor ou visitante dar-se-á mediante sua apresentação ao pessoal de recepção e vigilância.

7.1 - A entrada de material radioativo, inflamável, explosivo, corrosivo ou que, pela sua natureza, possa colocar em risco as pessoas ou as instalações, só será permitida quando satisfeitos todos os requisitos de segurança quanto ao seu adequado acondicionamento, manuseio e transporte.

7.2 - O objeto ou material que não for autorizado a entrar ficará retido na portaria, sendo devolvido ao portador no momento de sua saída.

8 - A autorização de saída de material será emitida pela Seção de Expediente do órgão, através da 1ª via da Guia de Saída de Material - GSM, que será apresentada ao pessoal de recepção e vigilância para controle.

8.1 - O controle de que trata este item obedecerá aos seguintes procedimentos:

- a) recebimento da GSM;
- b) conferência do material discriminado na GSM;
- c) liberação da saída;
- d) arquivamento da GSM.

8.2 - Caso seja identificada divergência ou irregularidade na GSM, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) retenção do material;
- b) comunicação ao Serviço de Material emitente da GSM;
- c) arquivamento da GSM.

9 - A entrada e a saída de material serão feitas por elevador de carga, com acesso pela garagem do prédio, quando houver.

EXERCÍCIO DE 1990 Em Cr\$ 1,00

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS.
49002 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT ECON
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			6.390.139.074
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		6.360.139.074	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.000.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.601.677.042
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		1.512.722.848	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		32.570.315	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		3.056.383.879	
2500.30.00	RECEITAS DE CONVENIOS	3.056.383.879		
TOTAL				10.991.816.116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

Regulamenta o acesso de pessoas e a entrada e saída de objetos e material das dependências dos órgãos da Administração Direta do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 91 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, combinado com o artigo 11 do Decreto nº 12.208, de 13 de fevereiro de 1990,

RESOLVE:

1 - O acesso de pessoas e a entrada e saída de objetos e material das dependências dos órgãos da Administração Direta Central do Distrito Federal são regulados pela presente Portaria.

CAPÍTULO I

DO ACESSO DE PESSOAS

2 - O acesso de pessoas às dependências dos órgãos da Administração Direta Central do Distrito Federal ocorrerá du-

CAPÍTULO III

DO ACESSO DE PESSOAS FORA DO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE

10 - O acesso de servidor fora do horário normal de expediente dependerá de prévia comunicação da Divisão de Administração Geral do órgão interessado à Coordenação do Sistema de Administração de Próprios.

11 - O acesso de visitante fora do horário normal de expediente dependerá de expressa autorização do responsável pelo setor a ser visitado, cumpridas as demais exigências contidas nesta Portaria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - A execução das normas contidas nesta Portaria será feita:

- I - pela Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti;
- II - pelas Divisões de Administração Geral, nos demais próprios utilizados como sede dos órgãos referidos no item 2.

13 - Fica o Coordenador do Sistema de Administração de Próprios responsável pela fiscalização e orientação do cumprimento desta Portaria, podendo baixar atos complementares.

14 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Administração.

15 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

Secretário de Administração



PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.011/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANTONIA PEREIRA VALENTE, matrícula nº 07.431-4, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSÁLIA DA COSTA MARINHO VIEIRA, Técnico de Orçamento, matrícula 31069-7, 1ª Classe, Padrão I, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria da Fazenda.

Brasília, 19 de junho de 1990

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR KATE PEREIRA LOPES, Técnico de Finanças e Controle, matrícula, 30.843-9, 3ª Classe, Padrão IV, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria da Fazenda.

Brasília, 19 de junho de 1990

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

NOMEAR MARIZA OLIVEIRA BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 19 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIS/DF Nº 14/90

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de coordenador da Comissão Interinstitucional de Saúde do Distrito Federal e gestor do Sistema de Saúde do Distrito Federal;

considerando a necessidade de integração de Recursos Físicos e Humanos das respectivas Instituições Integrantes do SUDS;

considerando a importância de medidas que visem a racionalização e otimização das estruturas administrativas das unidades de saúde;

considerando a necessidade de assegurar a resolubilidade do Sistema;

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Resolução CIS/DF número 033/89, que normatizou a localização do profissional LIM PAK LING, Médico-Cirurgião Geral, matrícula INAMPS — 510774.1/FHDF — 117638-02, no Hospital Regional de Brazlândia/FHDF.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear EDNO MAGALHÃES, Médico, para exercer o Cargo de Assessor, Código DAS-102.2, do Núcleo de Planejamento da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 18 de junho de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

INSTITUTO DE SAUDE DO
DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES, mat. nº 716-QP/ISDF, para substituir a Diretora do Hemocentro de Brasília-ISDF, Código DAS.101.3, no período de 11.04.90 a 08.08.90, por motivo de licença gestante da titular.

Brasília-DF, 12 de abril de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

**SECRETARIA DE
TRANSPORTES**

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outro cargo, VALDEMIRO NAZARIO DE FIGUEIREDO, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula 01.729-9, 1ª Classe, Padrão IV, da função de Chefe da Seção de Rádio e Telefonia, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87, de 17 de setembro

de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA GOMES TEIXEIRA, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula 23.957-7, 2ª Classe, Padrão IV, da função de Encarregado da Turma de Fiscalização de Brazlândia, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outro cargo, OSWALDO BRAZ DE OLIVEIRA, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula 01.697-7, 1ª Classe, Padrão IV, da função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR DIVINA ALCIONE, Técnico de Administração Pública, matrícula 19.722-X, 1ª Classe, Padrão I, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR VALDEMIRO NAZARIO DE FIGUEIREDO, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula 01.729-9, 1ª Classe, Padrão IV, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.6, do Núcleo de Controle da Operação do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JURANDIR PESSOA RIBEIRO, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula 13.582-8, 2ª Classe, Padrão IV, para exercer a função de

zação do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 026/87, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA COSTA REGO, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula 22.544-4, 1ª Classe, Padrão IV, para exercer a função de Encarregado da Turma de Fiscalização de Brazlândia, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 026/87, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR OSWALDO BRAZ DE OLIVEIRA, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula 01.697-7, 1ª Classe, Padrão IV, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Núcleo de Controle da Operação do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 026/87, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA GOMES TEIXEIRA, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula 23.957-7, 2ª Classe, Padrão IV, para exercer a função de Encarregado da Turma de Fiscalização do Núcleo Bandeirante, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria n° 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ANADEGE APARECIDA CARDOSO, Técnico de Administração Pública, matrícula 80.103-8-SLU, para exercer a função de Assistente Código DAI-112.3, da Divisão de Serviços Públicos do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 18 de junho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ORDEM DE SERVIÇO N° 036/90

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.766, de dezembro de 1980,

RESOLVE:

De acordo com o artigo 2º letra "b" da Lei n° 6.732, de 04.12.79 e artigo 2º, inciso 1º da Lei n° 062, de 12.12.89 o funcionário ODMAR PAULO VIEIRA, matrícula n° 00.164-3, a partir de 01.01.90, faz juz a 5/5 (cinco quintos) da gratificação de Representação Mensal - DAS 2.

Brasília, 31 de maio de 1990

IVALDO DINIZ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR GEORDÂNIA MARIA DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 31.825-6, Classe Única, Padrão I, para exercer a função de Secretário-Administrativo, Código DAI-112.3, da Divisão de Controle e Atividades Especiais da Coordenação de Planejamento e Operações, a partir de 01 de maio de 1990.

Brasília, 05 de junho de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA DA SILVA, matrícula n° 27.192-6, do cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de junho de 1990.

Brasília, 19 de junho de 1990

GERALDO JOSÉ CHAVES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 21 de março de 1990, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 055, de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ANA LÚCIA ALVARENGA RIBEIRO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.053-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, para considerá-la concedida, com fundamento nos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a" da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com o artigo 40, item III, alínea "a", segunda parte, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, mantidos os demais termos.

Brasília, 18 de junho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 050.000.748/89,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 1989, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 023, da mesma data, que concedeu aposentadoria a MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO, Médico Legista, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 20.330-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, o artigo 1°, alínea "d", do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, e incluir, o artigo 1°, § 1°, alínea "d", do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987.

Brasília, 20 de junho de 1990

ULI SCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a MARCONDES RODRIGUES COSTA, matrícula n° 01.164-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8°, item II, § 2° do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei n° 7.995, de 09 de janeiro de 1990

Brasília, 20 de junho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1990**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria n° 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

EXONERAR, em virtude de nomeação para outro cargo, NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 21.049-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da Delegacia de Menores-DM-CPE/PCDF.

NOMEAR NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula n° 21.049-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Policial-CPC/PCDF.

Brasília-DF, 18 de junho de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria n° 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

EXONERAR, em virtude de nomeação para outro cargo, ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 21.174-5, do Quadro de Pessoal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Chefe do Serviço de Correição da Corregedoria Geral de Polícia-PCDF.

NOMEAR ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 21.174-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 19ª Delegacia Policial-CPC/PCDF.

Brasília-DF, 18 de junho de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria n° 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO TARCÍSIO GUIMARÃES, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula 20.062-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Interestadual-POLINTER/CPE/PCDF.

Brasília-DF, 18 de junho de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria n° 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

EXONERAR, em virtude de nomeação para outro cargo, ELOY NONATO DA SILVA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula 20.736-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Policial-CPC/PCDF.

NOMEAR ELOY NONATO DA SILVA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula n° 20.736-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Interestadual-POLINTER/CPE/PCDF.

Brasília-DF, 18 de junho de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria n° 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO TARCÍSIO GUIMARÃES, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula 20.062-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas-DCDP/CPE/PCDF.

Brasília-DF, 18 de junho de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria n° 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

NOMEAR TEODORO RODRIGUES PEREIRA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 23.594-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegado-Chefe da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes-DTE/CPE/PCDF.

Brasília-DF, 18 de junho de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria n° 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA GORETE RODRIGUES DOS REIS, Delegada de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 21.173-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Delegada-Chefe da Delegacia de Menores-DM/CPE/PCDF.

Brasília-DF, 18 de junho de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR, em virtude de nomeação para outro cargo, MARIA GORETE RODRIGUES DOS REIS, Delegada de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 21.173-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função, Código DAI-112.6, de Assistente da 19ª Delegacia Policial-CPC/PCDF.

Brasília-DF, 18 de junho de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR, em virtude de nomeação para outro cargo, TEODORO RODRIGUES PEREIRA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 23.594-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a função, Código DAI-112.6, de Assistente da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes-DTE/CPE/PCDF:

Brasília-DF, 18 de junho de 1990

JOSÉ RORIZ TORMIN

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar HUMBERTO LACERDA ALVES, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Assessor, da Diretora Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de junho de 1990

MÁRCIO COTRIM

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/90, DE 11 DE JUNHO DE 1990

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GENI RODRIGUES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 00553-3, Código APBÚNICA, Ref. Z06, do Departamento de Turismo, para substituir ANTONIO AUGUSTO BARCELLOS DA CUNHA, Administrador do Camping de Brasília, matrícula 00533-9, Código DAS-101.1, por motivo de férias, no período de 05.06. a 04.07.90.

Brasília-DF, 11 de junho de 1990

MARIA EULÁLIA FRANCO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 066, DE 19 DE JUNHO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, V, do Regimento da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, combinado com o item XII do mesmo artigo e na forma do Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Autorizar o Doutor ITAGIBA CATTI PRETA NETO, Procurador de 2ª Categoria da 4ª Subprocuradoria, matrícula nº 30.796-3, a viajar ao Rio de Janeiro a serviço da Procuradoria Geral do Distrito Federal no período de 20 a 22 de junho de 1990.

Brasília, 19 de junho de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO REGISTRADO NA PROCURADORIA GERAL 1ª SPR – DF
PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.010.412/90 – PARTES: DF/SCS X J. CÂMARA & IRMÃOS S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 021/90-SCS. VALOR: Cr\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 031/90, emitida por estimativa em 15.06.90. Sublemento de Despesa: 3.1.32-40 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 031/88-CL/SEA. PRAZO: Até 31.12.90. Termos Padrão nº 10/89.

Brasília, 19 de junho de 1990

SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SINDAFIS.

EXTRATO DO ESTATUTO

O Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal – SINDAFIS, é uma sociedade civil sem fins lucrativos e de caráter assistencial, de duração indeterminada da organização sindical representativa da categoria profissional dos servidores da carreira acima mencionada, composta dos cargos de Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Fiscal de Concessões e Permissões e Inspetor Sanitário e de Inspetor de Saúde, com sede provisória na Estação Rodoferroviária de Brasília 1º andar, O SINDAFIS, tem por fim, representar e defender os direitos e os interesses profissionais, coletivos e individuais de seus associados em juízo e fora dele. Estudar problemas fundamentais da categoria e sugerir as medidas para resolvê-los. Ter segurança a ser bem sucedido no exercício da função fiscalizadora. O SINDAFIS, terá a seguinte estrutura básica: Assembléia Geral; Diretoria; e Conselho Fiscal. O Presidente representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações que forem contraídas pela Diretoria do Sindicato em nome da categoria. No caso de dissolução do sindicato, seus bens patrimoniais serão vendidos, e o montante em espécie somado com a renda líquida e dividido com os associados, proporcionalmente ao tempo de efetiva contribuição para ao sindicato.

Brasília DF, 19 de junho de 1990

ABEL BARBOZA DE NOVAIS
Presidente

(Dar Cr\$ 2.502,90)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO
DO PLANALTO CENTRAL

AVISO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO

DATA: 04 de julho de 1990

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: SAIN PROJEÇÃO "H" Térreo

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da Companhia, no andar térreo do endereço acima.

- Os interessados que desejarem cópia do presente Edital, serão atendidos mediante apresentação do comprovante de recolhimento da importância Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

(Dias: 19, 20 e 21)

CAMENA - CIA. AGROPECUÁRIA DO
MEIO NORTE S/A
CGC/MF 06044010/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CAMENA - CIA. AGROPECUÁRIA DO MEIO NORTE S/A., para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, simultaneamente no dia 05/07/90, às 10:00 horas, no SIA, Trecho 03, nº 855, 3º Andar, em Brasília-DF., com a seguinte Ordem do Dia: I - Da AGO: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; e c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social II - Da AGE: a) Deliberar sobre o aumento do capital social; b) alteração dos estatutos Sociais, Art. 5º; e c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, ficam os senhores acionistas avisados de que se encontram à disposição, no endereço supra, os documentos a que se refere o art. 133, incisos I a II, da Lei nº 6.404/76.

Brasília-DF., 21 de junho de 1990

MANOEL AUGUSTO DE ALMEIDA

Presidente do Conselho de Administração

(Dias 21, 22 e 25)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA FISCAL TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 082/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital 037/90-IDR, publicado no DODF nº 055, de 22/03/90 e Edital nº 103/90-IDR, publicado no DODF nº 203, de 25/10/90, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Fiscal Tributário. GRUPO 1.

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
14418	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	90.60	1º
14419	YURI CARVALHO DA COSTA	88.90	2º
14423	JOAO LUIZ CARVALHO DA COSTA	87.58	3º
14066	ROBERTO ALVES MEIRELES	86.58	4º
14284	MARIA INES VALLADARES FELIPPE	86.38	5º
4449	ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	85.58	6º
13070	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	85.48	7º

9510	ROBERTO SILVA JUNIOR	84.45	8º
4424	SANDRA MARIA DE BARROS SILVA	84.12	9º
2084	MARCELO DE FRANCA MOREIRA	84.08	10º
13022	SILAS ALVES DE CASTRO	83.88	11º
9924	ANDRADA MARCIO CANUTO NATAL	83.80	12º
9623	ANTONIO JOAQUIM DE MORAES FILHO	83.53	13º
10098	ANTONIO ROBERTO CORREA VINHOTE	83.00	14º
636	URSULA MARIA BORGES DE FREITAS	83.00	15º
1368	ANTONIO MARCOS SILVA SANTOS	82.17	16º
1892	MARCIA DE AMORIM GUERRA	82.12	17º
14333	ALFREDO DA COSTA MOREIRA NETO	82.10	18º
5353	AGENOR LIBERATO GONCALVES JUNIOR	82.05	19º
157	CARLOS ANTONIO FREIRE FRANCA	82.03	20º
9919	LUIS TOSHIKI SHIMIZU	81.98	21º
500	JOSE BITTENCOURT MENDES BARROS	81.92	22º
16602	ANA LUCIA CAMARGO	81.83	23º
2531	JOAO MOREIRA DE CARVALHO	81.75	24º
15893	SIMONE FERREIRA GASPAR DE OLIVEIRA	81.50	25º
578	MARCIA DE SOUZA LEITE	81.33	26º
3969	KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA	81.28	27º
2939	JORGE ERNANI MARINHO SANTOS	81.25	28º
14647	RONALDO ROMAO DA SILVA	81.08	29º
12715	LUIZ GUSTAVO FARIAS DE OLIVEIRA	81.00	30º
13374	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	80.65	31º
2530	MARCOS ALBERTO GONCALVES BORGES	80.42	32º
12946	GLADIS ZENDNER SARTINI	80.38	33º
16733	IRENE BORGES DA SILVA	80.25	34º
13584	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	80.05	35º
12223	ROBERTO DUARTE GONCALVES	79.92	36º
10481	ANA PAULA BONACCORSI	79.88	37º
710	MARCIA MARIA FREITAS DE ABREU	79.80	38º
16452	LUIS EDUARDO YATSUDA ARIMA	79.78	39º
1258	MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA	79.62	40º
5293	ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA	79.62	41º
1804	PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	79.60	42º
145	JUSSARA MACIEL CAMELO	79.58	43º
12698	ERLAN JOSE PEIXOTO DO PRADO	79.53	44º
34	JOAO FELIPE BELLO	79.45	45º
13929	MARIA GORETH MIRANDA ALMEIDA	79.45	46º
8879	GABRIEL DE BRITO CAMPOS	79.28	47º
1967	RAQUEL PACIFICO GALVAO	79.23	48º
5554	CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO	79.10	49º
1713	ANA LUCIA RIBEIRO DE MEDEIROS	79.05	50º
13599	GETULIO BORGES	79.03	51º
4156	PAULO CESAR SANTIAGO MENESES	78.90	52º
4887	MARCO AURELIO AYRES LIMA	78.83	53º
11448	PORFIRIO CORREIA BRAGA	78.75	54º
184	JOSE MARIA ROCHA PICANCO	78.60	55º
1466	SEBASTIAO DA CRUZ	78.50	56º
2405	LIVIA CONTREIRAS VILLEFORT	78.42	57º
13	JOAO ALBERTO BATISTA RODRIGUES	78.42	58º
12654	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO	78.38	59º
69	RICARDO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	78.33	60º
16726	JOAO RODRIGUES PEREIRA	78.28	61º
2566	MARIA DAS DORES DE MIRANDA	78.08	62º
637	JOANA D'ARC NEVES SOUTO	77.92	63º

13653	MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS	77.90	640
10854	ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA	77.90	650
14417	PEDRO BARROS CUNHA	77.80	660
15928	ATAIDE VICENTE SILVA FILHO	77.80	670
16319	MARCIO EMILIANO DA SILVA	77.70	680
5049	CRISTINE CHAVES MORAES	77.65	690
10212	HELIO PINTO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR	77.53	700
919	JOSE RENATO RICARTE DOS SANTOS	77.45	710
14673	CHERLY SILVA	77.42	720
14147	LUIZ EDUARDO MELO	77.38	730
448	MARIA CRISTINA DE CASTILHOS	77.35	740
183	ELENICE CAETANO MARTINS	77.15	750
14114	JOSE GOMES MACHADO	77.15	760
10504	MARCELO FISCH DE BERREDO MENEZES	77.12	770
5340	RITA DE CASSIA MESSIAS DE LIMA	77.05	780
13698	LOURDES ZENARD	76.95	790
14382	MAURO FERREIRA ROSA	76.92	800
13650	MANOEL MARTINS LEMES	76.73	810
12568	MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES	76.62	820
12293	NILSON DE CASTRO LOPES	76.58	830
430	ELLIS REGINA LEITE	76.53	840
6104	FLAVIA FERNANDA TELES MOREIRA	76.50	850
13615	ELMIR FERREIRA MANRIQUE	76.40	860
3027	LIVIA MIRANDA DE LIMA MANGER	76.33	870
10231	FERNANDO CERVEIRA DE SENA	76.28	880
4423	CELSO JULIO DA SILVA	76.25	890
14528	LUIS RICARDO GUIMARAES FIGUEIROA	76.17	900
8177	EDILENE BORGES DE AZEVEDO	76.12	910
851	SORAYA CRISTINA DE MACEDO LEAL	76.00	920
12880	EDSON BRASIL DE SOUZA	75.95	930
1238	SYMONE SILVA OLIVEIRA	75.83	940
3995	OTAVIO RUFINO DOS SANTOS	75.80	950
802	WALDSON FERREIRA DE MOURA	75.75	960
16466	SILVIA NORIKO KANEYASU	75.50	970
4779	SEVERO BENICIO DOS SANTOS	75.38	980
14394	MARA MAC CORD	75.33	990
1893	RICARDO PASSOS SANTOS	75.30	1000
16598	NAURA LUCIA VIEIRA	75.28	1010
106	CLEONICE LOURENCO	75.15	1020
14336	JURACILDO VIDAL DA SILVA	75.03	1030
3690	STELLA MARCIA SANTA CRUZ	75.00	1040
15959	JOAO CARLOS RESENDE	74.70	1050
2899	WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JUNIOR	74.50	1060
3996	DENISE PACHECO SANDIM	74.48	1070
5494	LUCIANA PAOLIELLO PALET	74.38	1080
3583	ANTONIO FERREIRA LIMA	74.35	1090
5295	JOSE MARIA OLINTO PESSOA	74.28	1100
14279	FATIMA E SILVA RODRIGUES	74.25	1110
156	MARISTELLA FREIRE SILVA FRANCA	73.95	1120
732	ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA	73.90	1130
565	MARCIA PACHECO LABOISSIERE	73.85	1140
9921	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	73.62	1150
3791	CLARA MEDEIROS RICEL SANTANA	73.58	1160
522	SERGIO PAZ MAGALHAES	73.53	1170
2389	ROGERIO MARCOS DE JESUS SANTOS	72.98	1180
3332	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	72.50	1190

8178	LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA	72.23	1200
682	ALBANIZA SILVA DE LIMA MARQUES	72.17	1210
1823	FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA	72.12	1220
6780	KATIA CAMPILO PIRES DE CASTRO	71.88	1230
715	KLEBER DUARTE DE MORAES	71.05	1240
2938	VASTY FALCAO MAVA	71.05	1250
7451	MARCOS ANTONIO DE FREITAS COSTA	69.98	1260
6988	RENATO OLINTO BARROS	69.12	1270
14113	ANTONIO CARELLI BARIANI	68.65	1280

Brasília, de junho de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
SuperintendenteHOMOLOGO,
Brasília, Junho de 1990Instituto de Desenvolvimento de
Recursos Humanos - IDR
O Original foi assinado
em 19/06/90JORGE CAETANO
Secretário de Administração
do Distrito FederalSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOSCONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO/EMPREGO DE TÉCNICO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA ADMINISTRAÇÃO-GERAL
ESPECIALIDADE I

EDITAL Nº083/90 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 051, de 13/11/89, nas Leis nºs 082 e 086, de 29/12/89; no Decreto nº 12.192, de 07/02/90 e na legislação vigente, aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para o cargo/emprego de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, Área Administração-Geral, Especialidade I, dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, dos Órgãos Relativamente Autônomos e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e das Tabelas de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e da Fundação Cultural do Distrito Federal, destinado ao provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas no Padrão I da 3ª Classe do referido cargo/emprego, à transposição e ascensão de servidores e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O total de vagas será preenchido conforme o seguinte:

- a) 2/3 para a clientela concorrente à ascensão;
- b) 1/3 para a clientela externa.

1.1.2 As vagas que não forem preenchidas, conforme o disposto no item 1.1, letra "a", serão, automaticamente, destinadas aos integrantes da clientela externa, aprovados no Concurso.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO

2.1 ESPECIALIDADE I

Execução, sob orientação e supervisão, de atividades de nível médio, de natureza repetitiva, tais como: elaborar cálculos aritméticos e estatísticos simples; buscar dados e informações; realizar trabalhos de rotina administrativa referentes a pessoal e material; auxiliar nos trabalhos de classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; executar trabalhos auxiliares de atendimento ao público, revisar e executar serviços datilográficos, de grande precisão, cópia de textos, quadros e tabelas, matrizes para impressão gráfica e correspondência, expediente e demais atos administrativos, segundo originais manuscritos, impressos ou datilografados; outras atividades semelhantes.

3. DA CLIENTELA

3.1 Poderão concorrer ao Concurso para o cargo/emprego de Técnico de Administração Pública:

- a) servidores pertencentes às Tabelas Suplementares de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e da Fundação Cultural do Distrito Federal, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) funcionários ocupantes do cargo/emprego de Auxiliar de Administração Pública, dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, dos Órgãos Relativamente Autônomos e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e das Tabelas de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e da Fundação Cultural do Distrito Federal, concorrentes à Ascensão de que tratam o art. 7º, §§ 4º e 5º da Lei nº 051, de 13/11/89 e o art. 6º §§ 4º e 5º das Leis nºs 082 e 086, de 29/12/89;

c) demais pessoas interessadas.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direitos com brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - possuir comprovante de conclusão do Curso de Ensino de 2º Grau ou habilitação legal equivalente, à data de encerramento da inscrição;

IV - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino;

V - ter boa saúde física e mental;

VI - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

4.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos a que se refere o item 4.1, incisos I e II, serão exigidos no ato da inscrição.

4.3 A comprovação do requisito de que trata o item 4.1, inciso III, somente será exigida dos candidatos concorrentes à ascensão e dos integrantes da clientela externa, habilitados na Etapa II, por ocasião da convocação para inscrição no Curso de Formação - Etapa III.

4.4 A comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1, incisos IV e V, somente será exigida dos candidatos integrantes da clientela externa, aprovados no Concurso, por ocasião da convocação para ingresso no cargo/emprego.

4.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4.6 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 4.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no cargo/emprego.

5. DA INSCRIÇÃO

Período: 25 a 27/06/90

Horário: 13h às 17h

Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília-DF

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

I - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), a ser recolhida na Sede do IDR ou em qualquer Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR. Ficam dispensados da referida taxa os servidores inscritos ex-officio e os concorrentes à ascensão;

II - preencher ficha de inscrição;

III - apresentar documento oficial de identidade;

IV - fornecer Declaração Funcional, expedida pelo respectivo Setor de Pessoal, contendo, entre outras informações, o número da matrícula, o cargo/emprego, padrão e classe que ocupa, data de admissão e tempo de efetivo exercício prestado ao respectivo órgão/entidade, quando se tratar de candidato inscrito ex-officio ou concorrente à ascensão;

V - receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o programa da Prova e outras informações que se fizerem necessárias.

5.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

5.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

5.3 Os servidores pertencentes às Tabelas Suplementares de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e da Fundação Cultural do Distrito Federal serão inscritos ex-officio, pela respectiva entidade, conforme estabelece o art. 3º das Leis nºs 082 e 086 de 29/12/89.

5.4 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos

os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

5.5 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo, compreenderá três etapas:

a) ETAPA I - Prova Escrita Objetiva;

b) ETAPA II - Prova Prática de Datilografia;

c) ETAPA III - Curso de Formação.

6.2 ETAPA I - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, englobando 02 (duas) partes, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

PARTES	DISCIPLINAS	PONTOS
1	Português	60
2	Matemática	40
TOTAL		100

6.2.1 Será considerado habilitado na Etapa I, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos a cada uma das disciplinas e, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova.

6.2.2 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.2.3 Será anulada a alternativa da Prova que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem 6.2.2.

6.2.4 Após a correção da Prova, serão afixadas no Quadro de Avisos do IDR:

a) a prova-gabarito;

b) a lista dos candidatos habilitados.

6.3 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Superintendente do IDR, durante o prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação da prova-gabarito.

6.3.1 Não será apreciado o recurso interposto contra matéria preclusa ou o que não indique, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.

6.3.2 O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

6.3.3 O requerimento deverá ser protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

6.3.4 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

6.3.5 Não haverá outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

6.4 Os candidatos habilitados na Etapa I serão classificados, em três listagens distintas, por clientela, órgão/entidade, obedecendo-se à ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nesta Etapa.

6.4.1 Ocorrendo empate, em qualquer uma das listagens, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos na Parte I - Português;

b) for mais idoso.

6.5 ETAPA II - Constará de Prova Prática de Datilografia, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos.

6.5.1 Serão convocados para esta Etapa, através de Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, os candidatos habilitados na Etapa I, em número a ser fixado pela Administração, observada a ordem de classificação.

6.5.2 Será considerado habilitado na Etapa II o candidato que atingir o mínimo de 150 (cento e cinquenta) toques líquidos por minuto, o equivalente a 60 (sessenta) pontos.

6.5.3 Não será permitido aos candidatos fazerem prova em horário e turma em desacordo com a escala estabelecida.

6.5.4 Na Prova Prática de Datilografia, o candidato deverá demonstrar habilidades para ajustar o papel, tabular, travar e des-travar a máquina, datilografar cópia de um texto mimeografado, no tempo de 10 (dez) minutos, ininterruptos.

6.5.5 Nesta Prova, o total de toques brutos será calculado mediante a contagem de todos os toques do candidato, inclusive os espaços em branco existentes entre as palavras ou entre estas e os sinais de pontuação, computando-se dupla ou triplamente os toques correspondentes às letras maiúsculas, aos sinais de pontuação e a outros que exijam o manejo de outras teclas, de acordo com as características de cada um.

6.5.6 O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$TL = \frac{TB - (Te \times 5)}{t}$$

Sendo: TL = Toques líquidos

TB = Toques brutos

Te = Toques errados

t = tempo de duração da Prova (10 minutos).

6.5.7 Somente serão corrigidas as provas que atingirem um mínimo de 13 (treze) linhas datilografadas.

6.6 Após a correção das provas, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a lista dos candidatos habilitados.

6.7 Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Prática de Datilografia, face à natureza da mesma.

6.8 Os candidatos habilitados na Etapa II serão classificados, em três listagens distintas, por clientela, órgão/entidade, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos nesta Etapa.

6.8.1 Ocorrendo empate, em qualquer uma das listagens, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na Etapa I;
- b) for mais idoso.

6.9 ETAPA III - Constará de Curso de Formação, de caráter eliminatório, com verificação de aprendizagem.

6.9.1 Serão convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para inscrição no Curso de Formação - Etapa III, os candidatos habilitados na Etapa II, em número a ser fixado pela Administração, observada a ordem de classificação.

6.9.2 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Curso de Formação.

6.9.2.1 No caso de ocorrer o previsto no subitem 6.9.2, será convocado para inscrição no Curso de Formação, outro candidato dentre os habilitados na Etapa II, observada a ordem de classificação.

6.9.3 No ato da inscrição no Curso de Formação, o candidato concorrente à ascensão e o integrante da clientela externa, deverá:

I - fornecer cópia reprográfica, autenticada em Cartório, do comprovante de conclusão do Curso de Ensino de 2º Grau ou habilitação legal equivalente;

II - entregar Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidato servidor da Administração do Distrito Federal, integrante da clientela externa.

6.9.4 O conteúdo programático, a carga horária e demais normas sobre o Curso de Formação farão parte de edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.9.4.1 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso o candidato que não satisfizer as exigências previstas no edital do referido Curso.

6.9.5 A avaliação final com vistas à verificação da aprendizagem será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Curso de Formação, devendo o candidato, para ser habilitado, obter aproveitamento mínimo nesta Etapa, conforme dispuser o edital do referido Curso.

7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado nas Etapas I, II e III, na forma prevista neste Edital e no edital do Curso de Formação.

7.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita em três listagens distintas, por clientela, órgão/entidade, observada a ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I, II e III.

7.3 Ocorrendo empate, em qualquer uma das listagens, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato,

I - inscrito ex-officio e o concorrente à ascensão que:

- a) obtiver maior número de pontos na Etapa III;
- b) possuir maior tempo de serviço no órgão/entidade

de origem;

c) for mais idoso.

II - integrante da clientela externa, que:

- a) obtiver maior número de pontos na Etapa III;
- b) for mais idoso.

7.4 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 Os candidatos que vierem a ser nomeados / contratados ficarão sujeitos ao regime jurídico e às demais normas e regulamentos em vigor nos órgãos/entidades para os quais forem encaminhados.

9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

9.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I da 3ª Classe do cargo/emprego de Técnico de Administração Pública será de Cr\$19.084,15 (dezenove mil e oitenta e quatro cruzeiros e quinze centavos).

9.1.1 Ao vencimento referido no item 9.1 serão acrescidas as demais vantagens previstas na legislação em vigor nos órgãos/entidades em que se der a nomeação/contratação do candidato.

9.1.2 O vencimento de que trata o item 9.1 refere-se ao mês de maio do corrente ano.

9.2 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do disposto na Lei nº 34, de 13 de julho de 1989.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do Concurso será 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação de Resultado Final do Concurso, sendo:

a) prorrogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração, para os candidatos integrantes da clientela externa;

b) improrrogável, nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.342, de 27/10/81, para a clientela concorrente à ascensão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As Provas serão realizadas em data, horário e locais a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

11.3 Após a hora fixada para o início das Provas não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

11.4 Não haverá segunda chamada para as Provas.

11.5 O não comparecimento do candidato às Provas acarretará a sua eliminação do Concurso.

11.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso o candidato que durante a realização das Provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

d) demonstrar falta de habilidade no manejo da máquina de escrever;

e) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

11.7 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas Etapas, ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação de Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8 Os candidatos habilitados na Etapa I, que não forem convocados para a Etapa II - Prova Prática de Datilografia, ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, podendo ser convocados para a Etapa II, de acordo com a classificação obtida na Etapa I, respeitado o prazo de validade do Concurso e o interesse da Administração.

11.9 Os candidatos habilitados na Etapa II, que não forem convocados para inscrição no Curso de Formação, ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, podendo ser convocados para inscrição na Etapa III, de acordo com a classificação obtida na Etapa II, respeitado o prazo de validade do Concurso e o interesse da Administração.

11.10 Não haverá Ascensão para o Quadro/Tabela de Pessoal de Órgão ou entidade diversa daquela a que pertencer o funcionário concorrente à ascensão.

11.11 Os candidatos integrantes da clientela externa, aprovados no Concurso, que não forem nomeados/contratados, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, durante o prazo de validade do Concurso.

11.12 Os candidatos concorrentes à ascensão, aprovados no Concurso, que não forem ascendidos, ficarão registrados, por ordem de classificação, no órgão/entidade de origem, durante o prazo de validade do Concurso.

11.13 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final.

11.13.1 Decorrido o prazo mencionado no item 11.13 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.14 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.15 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, de junho de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF**

EDITAL Nº 11/90-TP/CPL/ISDF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal torna público que realizará no dia 05/07/90, às 14:00 horas, em seu próprio auditório, sito na SGAN Q. 601 Lotes "O" e "P", nesta Capital, a Tomada de Preços nº 11/90, para aquisição de material para uso em laboratórios.

O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados na Seção de compras/ISDF, nos dias úteis, no horário de 12:30 às 18:30 horas.

Brasília-DF, 20 de junho de 1990

ELIEL JOSÉ DE SOUSA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO E RECAPEAMENTO, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, NO EIXO LESTE SUL, EM BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL:

RETIFICAÇÃO

Face a implantação da nova Tabela de Preços, para obras e serviços, informamos que o Edital acima citado não mais será dividido em LOTES, portanto deixa de existir a subdivisão LOTE 01 e LOTE 02, e conseqüentemente, deverá ser apresentada uma única proposta, para o objeto licitado.

a) Desta forma serão mantidos as exigências do Grupo 3 e Subgrupos previstos no item 2.1.1;

b) O Capital previsto no item 2.1.3 será de: Cr\$ 4.013.156,60 (QUATRO MILHÕES, TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS).

c) NO CAPÍTULO II – DOCUMENTAÇÃO, foi acrescido o item:

2.1.3.4 – Declaração de Responsabilidade Técnica anexo II onde deverão constar os dados e assinaturas dos profissionais que contribuíram com seus acervos técnicos quando do seu cadastramento na NOVACAP

d) No item 3.1.1, em decorrência da supressão dos lotes 01 e 02, fica também sem efeito a alínea "b" mencionada às fls. 05, referente ao Lote 02;

e) Ainda no item 3.1.1, letra "b" do LOTE 02:

ONDE SE LÊ: Preço Unitário dos serviços propostos, apurados de acordo com os modelos fornecidos pela DU/NOVACAP, na data da realização da licitação, totalizando-se o valor dos serviços em função dos quantitativos fornecidos no Edital.

LEIA-SE: Tabela de Preços Unitários em vigor na data da realização da licitação;

6.3 – No julgamento da licitação, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á (ão) vencedora (s), as empresas que apresentarem o maior desconto (ou menor acréscimo), em percentagem única e global, expressa com, no máximo, um algarismo decimal, sobre os preços da Tabela citada no item 3.1.1, alínea "b";

g) Ficam suprimidos o Termo LOTE 01 e 02 das alíneas "a" e "b" do item 6.3.1, permanecendo os quantitativos de Maior Produção indicados, ou seja:
– 17.500m² de recapeamento asfáltico;
– 2.500m de meios-fios.

h) No item 6.5 fica suprimida a parte final do parágrafo onde se refere ao "LOTE 01", ou seja "PARA O LOTE Nº 01";

i) No item 9.2;

ONDE SE LÊ: Os valores previstos para os contratos são de: **LOTE 01:** Cr\$ 32.119.688, 24 (TRINTA E DOIS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); **LOTE 02:** O da proposta vencedora após análise da Diretoria de Urbanização.

LEIA-SE: o valor previsto para o contrato é de: Cr\$ 40.212.053,21 (QUARENTA MILHÕES, DUZENTOS E DOZE MIL, CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS E VINTE E UM CENTAVOS);

J) No item 14.4 – Inciso III:

ONDE SE LÊ: Anexo "I" e Anexo "II".

LEIA-SE: Anexo "III"

l Em conseqüência das modificações o modelo de proposta passa a ser único;

Informamos ainda, que fica remarcada para o dia 25 de junho de 1990 a nova data de abertura da presente licitação.

Permanecem inalteradas todas as demais condições e normas do Edital.

Brasília, 19 de junho de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente: CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO NAS LATERAIS DAS VIAS S1 E N1, EIXO MONUMENTAL, TRECHO ENTRE OS SETORES HOTELEIROS NORTE/SUL À PRAÇA BURITI, EM BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ: item 3.1.2 Preço Unitário dos serviços propostos, apurados de acordo com os modelos fornecidos pela DU/NOVACAP, na realização da licitação, totalizando-se o valor dos serviços em função dos quantitativos fornecidos no Edital.

LEIA-SE: item: 3.1.2 Preços Unitários de acordo com a Tabela da NOVACAP, em vigor na data da realização da Licitação.

Informamos ainda que fica remarcada para o dia 25 de junho de 1990 a nova data de abertura da Presente Licitação.

O item 3.2.4 passa a ter a seguinte redação:

3.2.4 – Declaração de Responsabilidade Técnica – Anexo II, onde deverão constar os dados e assinaturas dos profissionais que contribuíram com seus acervos técnicos quando do seu cadastramento na NOVACAP.

Permanecem inalteradas todas as demais condições e normas do Edital.

Brasília, 19 de junho de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 023/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS: DE (LOTE N° 01), DA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAPA SELANTE, QNN-19, EM CEILÂNDIA: (LOTE N° 02), DE EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS E ÁGUAS PLUVIAIS, NA QNN-19 EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

ITEM 2.1.3

ONDE SE LÊ — LOTE N° 01 — Comprovação do Capital Integralizado, que deverá ser igual ou superior a Cr\$ 1.925.088,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL E OITENTA E OITO CRUZEIROS), podendo ser acrescido ou decrescido, de acordo com a proposta julgada vencedora.

LEIA-SE — Comprovação do Capital Integralizado que deverá ser igual ou superior a Cr\$ 2.896.388,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS).

ONDE SE LÊ — LOTE N° 02 — Comprovação do Capital Integralizado que deverá ser igual ou superior a Cr\$ 2.238.069,64 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

LEIA-SE — Comprovação do Capital Integralizado que deverá ser igual ou superior a Cr\$ 1.872.600,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS).

ITEM 2.1.3.3 — No Capítulo II — Documentação foi acrescido o item 2.1.3.3 com a seguinte exigência:

— Declaração de Responsabilidade Técnica Anexo II onde deverão constar os dados e assinaturas dos profissionais que contribuíram com seus acervos técnicos quando do seu cadastramento na NOVACAP.

ITEM 3.1.1 — As alíneas “A” e “B” do Lote 02 passam a ter a mesma redação das alíneas “A” e “B” do lote 01.

ITEM 6.3

ONDE SE LÊ— No julgamento da licitação, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á(ão) vencedora (s), as empresas que apresentarem o maior desconto (ou menor acréscimo, em percentagem, única e global, expressa com, no máximo, um algarismo decimal, sobre os preços da Tabela citada no item 3.1.1, alínea “B” para o lote n° 02.

LEIA-SE —No julgamento da licitação, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á (ão) vencedora (s), as empresas que apresentarem o maior desconto (ou menor acréscimo), em percentagem única e global, expressa com, no máximo um algarismo decimal, sobre os preços da Tabela citada no item 3.1.1 alínea “B” para ambos os lotes.

ITEM 9.2

ONDE SE LÊ — Os valores previstos para os contratos são de: **PARA O LOTE N° 01** — Cr\$ 19.250.880,00 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA CRUZEIROS), com variação para mais ou para menos, de acordo com a proposta julgada vencedora.

PARA O LOTE N° 02 — O da proposta julgada vencedora após análise da Diretoria de Urbanização.

LEIA-SE — **PARA O LOTE N° 01** — Cr\$ 28.963.880,00 (VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

PARA O LOTE N° 02 — Cr\$ 18.726.000,00 (DEZOITO MILHÕES; SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS).

ITEM 14.4

ONDE SE LÊ — Inciso III Anexo “I” e anexo “II”;

LEIA-SE — Anexo “III”;

Informamos ainda que fica remarcada para o dia 25/06/90 a nova data de abertura da presente licitação.

Permanecem inalteradas as demais condições e normas do presente Edital.

Brasília, 19 de junho de 1990

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribui-

ções legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 15:00 (quinze) horas, do dia 06 (seis) de julho de 1990, na sala de reuniões, situada na Av. das Nações s/n°, Margem do lago Sul nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas de interessados, na aquisição de Eletrodos e Chapa Preta, GRUPO/SUBGRUPO 1005 e 0702, objeto do Edital de Tomada de Preços n° 033/90-CPL/SLU, originado pelo Processo n° 00094.000930/90-SLU.

Cópia do referido Edital, poderá ser obtida GRATUITAMENTE, na Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 18 de junho de 1990

ANTONIO JACOME DE MEDEIROS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° andar do Edifício sede do DETRAN/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco A, sala 210, telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços n° 015/90-CPL.

TOMADA DE PREÇOS N° 015/90-CPL

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 09 de julho de 1990.

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas

LOCAL: Auditório do DETRAN/DF, anexo ao Edifício sede.

OBJETO: Aquisição de radar, analisador de fumaça, transceptor portátil e móvel, bafômetro, máquinas de escrever elétrica, manual e eletrônica, calculadoras, guilhotina, circulador de ar, grampeador, perfurador de papel, ventilador, fichários, caixa coletora de lixo, carrinho de aço, móveis em geral, aparelho de ar condicionado, equipamentos médicos e livro de ISHIHARA.

Atendimento ao Público, de 14h45min às 18:00 horas, de segunda a sexta feira.

Brasília-DF., 19 de junho de 1990

WAGNER RIOS FILHO — Bel
Presidente da CPL
DETRAN/DF

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS —
SERPRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 045/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (DCPIS, CARTA INTERNA IMP. PRETA E LISTAGEM 1 VIA 11”x317mm).

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 29.06.90
18:00 horas

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 06.07.90
às 15:00 horas

LOCAL: Ed. Venâncio 2000 — 9° Andar — Sala 942—Setor de Contratação de Materiais e Serviço — SECOM/DISUP/DELOG — Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 21 de junho de 1990

COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS

AVISO

“IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS VIVO”. Data: 18.06.90. Situada originariamente na Quadra Quatro, número 108, comunica seu NOVO ENDEREÇO DEFINITIVO à Quadra Cinco, Conjunto A, número 32, Agrovila São Sebastião, Brasília-DF.